



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

Processo Administrativo nº 21054.000394/2024-26

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SFA-SE E A GERAR OTIMIZACAO EM LIMPEZA LTDA

A União, por intermédio do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SFA-SE, com sede no(a) Avenida Doutor Carlos Firpo, 428, Bairro Industrial, CEP 49065-310, na cidade de Aracaju/SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00396895/0023-30, neste ato representado(a) pelo(a) SUPERINTENDENTE FEDERAL, ANTÔNIO DE OLIVEIRA REIS, nomeado(a) pela Portaria nº 452/SE/MAPA, de 11 de ABRIL de 2025, publicada no DOU de 14 de ABRIL de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3471249, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) GERAR OTIMIZACAO EM LIMPEZA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.438.326/0001-09, sediado(a) na RUA CORONEL FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, 394, BAIRRO CENTRO, CEP 56.400-000, na cidade de FLORESTA-PE, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 21054.000394/2024-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 01/08/2025 até 31/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. SUB-ROGA-SE ao MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.381.076/0001-01, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Brasília/DF - 70043-900, nos direitos e nas obrigações outrora pertencentes a SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - SFA-SE/MAPA, no bojo do Contrato nº 05/2024.

1.2.1. A Unidade Gestora - UG do referido contrato passará da UG nº 130028 para a UG nº 580003.

2. PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 33.285,72 (trinta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ R\$ R\$ 399.428,64 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e

oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 1/580035;
- II - Fonte de recursos: 1000A0034N;
- III - Programa de trabalho: 236846;
- IV - Elemento de despesa: 339037-01, 339037-05 e 339093-02; e
- V - Plano interno: SFPASE; e
- VI - Nota de empenho: 2025NE000014, 2025NE000017 e 2025NE000094;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/08/2025.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Aracaju-SE, [DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRONICA]

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO DE OLIVEIRA REIS

Representante legal do(a) CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)
RÔMULO SILVEIRA DOS SANTOS AMOR
Matrícula nº 01739482

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RONALDO DA SILVA SANTOS
Matrícula nº 01812635

[\[1\]](#)

[\[1\]](#) Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos –
Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DE OLIVEIRA REIS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Sergipe**, em 15/07/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO SILVEIRA DOS SANTOS AMOR, Chefe de Divisão**, em 15/07/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RONALDO DA SILVA SANTOS, Coordenador**, em 15/07/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44036994** e o código CRC **256D8997**.